**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

**DISPENSAPOR LIMITE N° 005/2023**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROJETO POLITICO PEDAGOGICO PPP PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE CAIBI/SC PARA O ANO DE 2023, conforme descrição:

|  |
| --- |
| **Descrição Detalhada do Item** |
| **1. Atualização e reestruturação do PPP de todas as Unidades Escolares**.  Carga Horária: 24 horas presenciais  08 horas com todos professores, gestores e Secretaria Municipal.  16 horas todos gestores escolares, secretaria de educação e representante dos professores, representante dos funcionários das escolas, representantes da comunidade escolar.  **2. Formação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Planejamento e Sequência didática.**  Carga Horária: 08 horas presenciais  Para todos os professores da Rede Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental). |

**2. DO CONTRATADO**

**CONTRATADO:** FICAGNA ASSESSORIA LTDA

**CNPJ:** 26.967.580/0001-84

**RESPONSÁVEL**: ROSELI GUGEL FICAGNA

**ENDEREÇO:** RUA INDEPENDENCIA, 733, CENTRO

**CIDADE:** CAIBI/SC

**CEP:** 89.888-000

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor global pago será de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, pago em duas parcelas no valor de **8.750,00(oito mil setecentos e cinquenta reais**

O pagamento será feito pelo Município, de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na área para continuar com os trabalhos que vem sendo feitos com os professores da Educação Infantil e do Ensino fundamental para a reestruturação do Projeto Político Pedagógico PPP que se faz necessário atender a legislação.

**5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O valor apresentado foi obtido através da cotação com empresas fornecedoras do serviço, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

**6. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso II***

***II****- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [...].*

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte** | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 522 | 150001 | 123610011.2.021 | Manutenção Atividade Ensino Fundamental | 33903948 | Serviços de Educação e Treinamento |
| 634 | 150001 | 123650011.2.026 | Manutenção Educação Infantil-Creche | 33903948 | Serviços De Seleção e Treinamento |
| 758 | 150001 | 123650011.2.069 | Manutenção Educação Infantil-Pré-Escola | 33903948 | Serviços De Seleção e Treinamento |

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

**8. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE**

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

**Caibi-SC, 19 de janeiro de 2023.**

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria**  **Taison Gasparin**  **Assessor Jurídico**  **OAB/SC: 52373** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonardo Gallon

Prefeito em Exercício